

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO – DIMOP Nº 005/2019

Ao vigésimo sétimo dia do mês de maio de dois mil e dezenove, os servidores Maria de Nazaré Baia Brito Lemos, Alexandre Henriques Van Dijk Vergolino e Ronaldsson Humboldt Cardoso de França e Silva, representantes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, juntamente com o representante da empresa E.C.A – EMPRESA DE CONSTRUÇÕES DA AMAZÔNIA, João Vicente Saruby Nassar, procederam completa vistoria nos serviços executados, observando a adequação aos projetos e especificações técnicas, para efeito de **Recebimento Definitivo** dos serviços discriminados a seguir:

1 - DADOS CONTRATUAIS

1.1 - SERVIÇO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PA

1.2 - ENDEREÇO: Av. Sete de Janeiro, 1962 - Triângulo - Santa Izabel do Pará

1.3 - EMPRESA CONTRATADA: E.C.A - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES DA AMAZÔNIA

1.4 - PROCESSO TRT Nº: 02616/2018.

1.5 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

1.6 - CONTRATO: TRT Nº 032/2018.

1.7 - VALOR DO CONTRATO:

Contratual: R\$ 658.493,72 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos)

1º Termo Aditivo: R\$ 314.234,78 (trezentos e quatorze mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos).

2º Termo Aditivo: - R\$ 3.176,93 (três mil, cento e setenta e seis reais e noventa e três centavos)

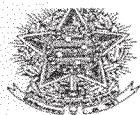
Total: R\$ 969.551,57 (novecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos)

1.8 - PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Data de início dos serviços: 28/08/2018

Data de conclusão dos serviços: 20/05/2019

Maria L
5X



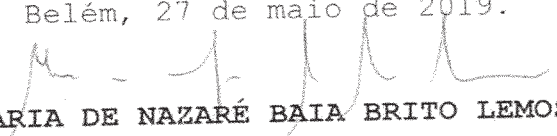
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

02 - CONCLUSÃO E PARECER:

Após completa vistoria e análise dos elementos técnicos envolvidos, ficou constatado que foram executados todos os serviços contratados, de acordo com as especificações e normas técnicas vigentes e demais documentos contratuais, razão pela qual lavramos o presente Termo de Recebimento Definitivo, com que damos plena quitação dos serviços contratados.

E, para constar, faz-se o presente Termo de Recebimento Definitivo, assinado pela partes contratantes, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO e E.C.A - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES DA AMAZÔNIA, no original e em mais uma via de igual teor, uma delas destinada à Contratada.

Belém, 27 de maio de 2019.


MARIA DE NAZARÉ BAIÁ BRITO LEMOS


Analista Judiciário - Coordenadora da COMAP


ALEXANDRE HENRIQUES VAN DIJK VERGOLINO

Analista Judiciário - Chefe da DIMOP


RONALDSSON HUMBOLDT CARDOSO DE FRANÇA E SILVA

Analista Judiciário - Assistente da COMAP


JOÃO VICENTE SARUBBY NASSAR

E.C.A - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES DA AMAZÔNIA